



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### Lei Municipal nº. 964/2023

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Superávit Financeiro, ao orçamento 2023, do SAAE de Nova Guarita, destinado para reforço de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

**SANCIONADO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
EM 19/07/23

José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

Excelentíssimo Senhor Jose Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2023 do SAAE –Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Guarita, Lei Municipal n. 927/2022 de 06/12/2022, destinado a reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de duas Motocicletas para atender as necessidades de locomoção do SAAE.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas vinculadas nas seguintes fontes:

2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
SALDO DISPONIVEL	50.000,00

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I, e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 19 de julho de 2023.

  
**JOSÉ LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal